

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 317/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Eva Pereira Moniz, herdeiro hábil de Simplício Batalha.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de maio de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 97 680\$00 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta escudos) a favor da viúva Eva Pereira Moniz herdeiro hábil de Simplício Batalha falecido no dia 28 de novembro de 2024.

Por despacho de 9 de abril de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 4 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 178 358,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 223 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 758,00 CVE e as restantes de 800,00 CVE.

Viúva:

Eva Pereira Moniz97 680\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A presente proposta produz efeitos a partir de 28 de novembro de 2024 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 09 de junho de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de junho de 2025. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.